



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.155

De 14 de dezembro de 2009

Autógrafo nº 345/09 – Projeto de Lei nº 233/09

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alteração na Lei nº 6.624, de 21 de setembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 6.624, de 21 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço de seus membros efetivos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário da Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 054.880/2009 - ("PC").